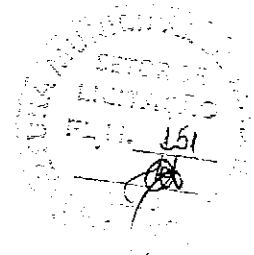




**PROPOSTA DE PREÇOS**  
Chamamento Público nº 0107.01/2021 - PMM



À Comissão de Seleção do Município de Madalena

A **Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE**, organização social sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.053/00001-26, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Tomás Acioli, nº 34, bairro Joaquim Távora, aqui representada por seu Diretor Presidente, que a esta subscreve, vem apresentar sua Proposta de Preço em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 0107.01/2021 - PMM, objetivando a formalização de Termo de Colaboração com esse Município para capacitação da comunidade local aos programas desenvolvidos pela Administração Pública, instituído conforme Lei Municipal nº 598/2021.

Para tanto, passa a expor:

1. Descrição da Realidade objeto da Parceria:

Madalena é um município do Estado do Ceará localizado na Região do Sertão Central Cearense. Sua população estimada para 2019 com base na última informação do IBGE é cerca de 19.864 mil habitantes. A base da economia do município é na agropecuária e serviços.

Da análise na situação encontrada no Município de Madalena, observa-se deficiência de instrução a nível técnico em uma parcela significativa da população, mesmo com a proximidade do Município de Quixeramobim, detentor de um desenvolvimento econômico elevado. Tal realidade corrobora com a não inclusão dessa fatia de mão de obra no mercado de trabalho e, conseqüentemente na distribuição de renda.

A Administração Pública ciente desse entrave para o desenvolvimento econômico municipal utiliza-se de ferramentas disponíveis que possam dotar os seus cidadãos de condições favoráveis para as oportunidades de trabalho e de inclusão social. Uma ferramenta que se mostra bem eficaz sem dúvida é um programa de capacitação em áreas específicas e de vital importância para promover esse seu desenvolvimento.

Essa ferramenta visa fornecer capacitação através de instrução técnica aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica e social, que sem dúvida minimiza o assistencialismo e amplia a potencialidade de indivíduos que por não ter uma profissão definida, tornam-se marginalizados perante as oportunidades do mercado de trabalho.

O saber profissional, melhora e amplia a busca por novos conhecimentos.

A Administração Municipal, perante a realidade encontrada, ao fazer uso desse programa, busca fornecer capacitação profissional nas diversas áreas de atuação da prestação pública.

*Handwritten signatures and initials.*



Ao desenvolver programas de igual natureza, a Administração Pública, notadamente no que concerne a incentivo à capacitação profissional tem demonstrado que para atender as exigências cada vez mais seletivas do mercado de trabalho, deverá promover não só a elevação na qualificação técnica enquanto mão de obra, mas também no âmbito social, com a inclusão de uma parcela da população excluída de conhecimentos e, conseqüentemente, das oportunidades advindas de uma renda gerada pelo próprio trabalho.

Sem dúvida, a iniciativa de promover uma capacitação continuada e desenvolvida pelo próprio Município promove um crescimento de possibilidades no mercado de trabalho local, com ganhos reais para a prestação de serviço público e de minimização no êxodo de municípios para os grandes centros em busca de melhores perspectivas de subsistência.

Contudo, necessário se faz que a capacitação considere também as especificidades do mercado local com suas demandas e carências existentes na comunidade, direcionando-a igualmente para as vocações naturais da região.

## 2. Da contextualização (nexo) da atividade com as metas a serem atingidas:

O programa mediante a capacitação de municípios em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, não abrange somente dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, mas igualmente promover melhor atendimento aos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico a experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

As áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal, sem importar em ônus e perda de qualidade.

## 3. Identificação das principais metas buscadas:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 3.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 3.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 3.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 3.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 3.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 3.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidade;
- 3.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo esforço complementar em dificuldade detectadas; e
- 3.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

Para atingir as metas do programa, notadamente acima enumeradas, na qualidade de entidade parceira do Município, A FUNCEPE, disponibilizara de cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.



A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo, pois além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de estimular, a conclusão com êxito, o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnicas, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, de forma agregada à concessão de bolsas de ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas as diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução do programa realizado pela FUNCEPE, posto que uma vez que o mesmo prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

#### 4. Das atividades a serem executadas (metas a serem atingidas):

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com grau de instrução fundamental ( cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital. A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 183 (cento e oitenta e tres) distribuídos entre os turnos da manhã e da tarde

Identificado os beneficiados na fase implantação (preparatória), se dará início a fase de aplicação quando os mesmos participaram de aulas teóricas (de forma virtual por conta da pandemia da covid-19) e de aulas práticas nos locais a serem indicados pelo Município.

Para ministrar as aulas teóricas será utilizada uma metodologia participativa remota com a utilização de equipamentos didáticos e de informática. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 40 (cinquenta) alunos em cada.

A participação nas aulas teóricas será considerada condição indispensável para continuação no programa.

As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

#### 5. Dos meios para aferição do cumprimento das metas:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de participação *on line* como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades interativas serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.



Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 (sessenta) pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas ou de ausências *on line* justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

Ademais, sendo a bolsa um incentivo de participação, a FUNCEPE, mantém um banco de dados atualizados com identificação e informações pessoais e bancários para efetivação do pagamento das mesmas.

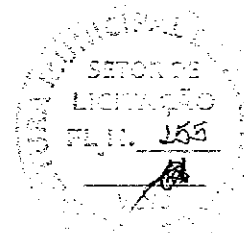
#### 6. Estimativa de despesas:

A estimativa de despesas para a execução do programa encontra-se detalhada nas planilhas a seguir, tanto para a etapa de implantação como para etapa de aplicação, no montante de R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais) em uma única parcela e R\$ 181.489,90 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais, respectivamente.

Descrição de despesas com o custo da Implantação:

Valor proposto: R\$ 9.184,00

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Técnico de Informática	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Entrevistador p/seleção	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Materiais Didáticos	183	R\$ 8,00	R\$ 1.464,00
Serviços Jurídicos	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
Serviços Contábeis	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.184,00</b>



Descrição de despesas com os custos da Aplicação:

**DESPESAS CUSTOS DIRETOS**

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Professores	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Auxiliares	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Bolsista I	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
Bolsista II	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
Bolsista III	52	R\$ 800,00	R\$ 41.600,00
Bolsista IV	76	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
ISS	5%	R\$ 14.910,00	R\$ 745,50
Alimentação	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
Hospedagem	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
Transporte	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Materiais Pedagógicos *	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Material Didáticos **	1	R\$ 1.208,16	R\$ 1.208,16
Outras Despesas ***	1	R\$ 14.910,00	R\$ 14.910,00
<b>TOTAL CUSTOS DIRETOS</b>			<b>R\$ 178.767,66</b>



155

* Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)			
** Materiais Didáticos			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Desenvolvimento	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Impressão Material Didático	183	R\$ 22,00	R\$ 4.026,00
Impressão Material Didático (Reserva Técnica)	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
Impressão de Documentos			
Termo de Bolsa	183	R\$ 7,00	R\$ 1.281,00
Termo de Encerramento	183	R\$ 7,00	R\$ 1.281,00
Certificado	183	R\$ 10,00	R\$ 1.830,00
Crachá (Reserva Técnica)	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL MATERIAL DIDÁTICO (a ser diluído durante os 12 meses do curso)</b>			<b>R\$ 14.498,00</b>

Material Didático Mensal	R\$ 14.498,00 / 12 meses	R\$ 1.208,16
--------------------------	--------------------------	--------------

\*\*\* Outras Despesas

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Custos Incorridos	1	R\$ 14.910,00	R\$ 14.910,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.910,00</b>

elis



### DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

Serviços	Quantidade	Honorário	Total
Contabilidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Jurídico	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>

### Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros (Aplicação):

RECEITAS			DESPESAS		
Valor Mensal de Desembolso da Parceria	R\$	180.767,66	Custos Diretos	R\$	178.767,66
			Custos Indiretos	R\$	2.000,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>180.767,66</b>

### 7. Cronograma de desembolso.

Os valores a serem repassados serão conforme os seguintes quadros de desembolso:

Parcela Única (Implantação): Em Setembro/2021

Valor da Verba de Implantação: R\$ 9.184,00 (dez mil reais)



Parcelas Mensais (Aplicação):

PARCELAS	VALOR DO REPASSE		
	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
Meses			
Janeiro	---	R\$ 180.767,66	---
Fevereiro	---	R\$ 180.767,66	---
Março		R\$ 180.767,66	---
Abril		R\$ 180.767,66	---
Mai		R\$ 180.767,66	---
Junho		R\$ 180.767,66	---
Julho		R\$ 180.767,66	---
Agosto		R\$ 180.767,66	---
Setembro	R\$ 9.184,00	---	---
Outubro	R\$ 180.767,66	---	---
Novembro	R\$ 180.767,66	---	---
Dezembro	R\$ 180.767,66	---	---
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 551.486,98</b>	<b>R\$ 1.446.141,30</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL (parcelas mensais)</b>			<b>R\$ 1.997.628,26</b>

Total Parceria

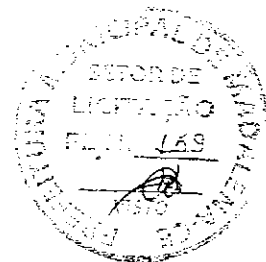
Parceria	Implantação (A) 01 mês	Aplicação (B) (11 meses)	Total Parceria (A+B) (12 meses)
		<b>R\$ 9.184,00</b>	<b>R\$ 1.988.444,26</b>

8. Ações que demandarão pagamento em espécie:

Preferencialmente o pagamento mensal de bolsas será prioritariamente mediante depósito em conta de titularidade de cada beneficiário. Contudo face o perfil dos participantes, estima-se que poderão ocorrer casos de dificuldade para abertura de uma conta, com uma estimativa de um universo de 5% (cinco por cento) de beneficiários nesta situação.

Materializando-se essa hipótese, far-se-á a necessidade de pagamento em espécie, mediante recibo.





## 9. Prazos de execução:

Para o desenvolvimento do programa estima-se os seguintes prazos:

- 9.1. Fase de Implantação: Seleção e cadastro dos beneficiários - 01 mês;
- 9.2. Fase de Aplicação: Aulas Teóricas e Práticas: 11 meses; e
- 9.3. Execução Total do Programa: 12 meses.

## 10. Valor Global da Proposta:

O Valor global de nossa Proposta para os 12 meses de parceria será de R\$ 1.997.628,26 (Hum milhão novecentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) assim compreendido;

- (A) Fase de Implantação: Repasse único de R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais);
- (B) Fase de Aplicação: 11 repasses mensais de R\$ 180.767,66 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) cada, totalizando R\$ 1.988.444,26 (Hum milhão novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Fortaleza (CE) 02 de Agosto de 2021.

*Cláudio César Magalhães Martins*  
**CLÁUDIO CÉSAR MAGALHÃES MARTINS**  
Diretor Presidente

*[Handwritten initials]*



**PLANO DE TRABALHO**  
Chamamento Público nº 0107.01/2021 - PMM

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE**  
CNPJ nº: ° 09.628.053/0001-26

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. DADOS REFERENTES AO SERVIÇO:**

<b>Tipo de Serviço:</b>	
Melhoria no nível de instrução técnica nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura, mediante execução de ações compreendendo a realização de cursos de extensão presenciais e atividades práticas obrigatórias, para participantes previamente selecionados através de processo de seleção a ser realizado em conjunto com a Prefeitura, monitoramento e controle das atividades curriculares e avaliadas pela administração municipal.	
<b>Modalidade:</b> Participantes Bolsistas	
<b>Capacidade de Atendimento:</b> 183 participantes	<b>Nº Total de vagas para atividades práticas:</b> 183
<b>Turnos para atividades práticas:</b> Manhã e tarde	<b>Nº de vagas por turno:</b> Distribuídas entre os turnos
<b>Área de abrangência:</b> Município de Madalena	<b>Local das atividades práticas:</b> A ser indicado pela Prefeitura
<b>Forma de Pagamento:</b> Repasse	<b>Valor mensal de custeio dos serviços:</b> R\$ 180.767,66
<b>Para OSC c/isenção de cota patronal do INSS:</b> R\$ 0,00	<b>Para OSC s/isenção de cota patronal do INSS:</b> R\$ 0,00
<b>Turnos: Manhã e tarde</b>	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 04 horas/dia: R\$ 600,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 05 horas/dia: R\$ 800,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 1.000,00	
Valor unitário mensal referência p/atividades práticas (bolsa) de 06 horas/dia: R\$ 1.500,00	
<b>Valor da fase de Implantação:</b> R\$ 9.184,00	



## 1.2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

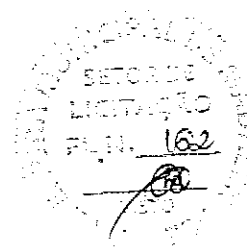
<b>Nome da OSC:</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO FUNCEPE		<b>CNPJ:</b> 09.628.053/0001-26	
<b>Endereço:</b> Rua Tomás Acioli, 34		<b>Bairro:</b> Joaquim Távora	
<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>UF:</b> Ceará	<b>CEP.:</b> 60.135-180	<b>(DDD) Telefone(s):</b> (85) 3252.3350 / 3252.3356
<b>Endereço Eletrônico (@):</b> <a href="mailto:contato@funcepe.com.br">contato@funcepe.com.br</a>			
<b>Nome do Responsável:</b> Prof. Cláudio César Magalhães Martins		<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 96002009468- SSPDS CE		<b>CPF/MF:</b> 001.676.653-91	
<b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Catão, 1380 Apto 802		<b>Bairro:</b> Aldeota	
<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>UF:</b> Ceará	<b>CEP.:</b> 60.175-000	<b>(DDD) Telefone(s):</b> (85) 3252.3350 / 3252.3356
<b>Endereço Eletrônico (@):</b> <a href="mailto:claudiocmartins@msn.com">claudiocmartins@msn.com</a>		<b>Outros Contatos:</b> (85) 99101-4245	

## 1.3. JUSTIFICATIVA:

Em função da necessidade de se fornecer uma capacitação continuada como melhoria e otimização da integração da comunidade com os programas desenvolvidos pela Administração Municipal mediante o estabelecimento de sistemática de cursos de capacitação a serem ofertados aos cidadãos nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infraestrutura.

## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, mediante o fornecimento de capacitação profissional, ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, contribuindo assim para a melhoria da condição socioeconômica do Município de Madalena.



### 3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

#### 3.1. Público-alvo:

Cidadãos residentes no Município de Madalena, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, com grau e instrução fundamental (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para arrimos de famílias e necessitados com disponibilidade de aprender um ofício.

#### 3.2. Informações das instalações a serem utilizadas (aulas teóricas):

As atividades teóricas serão realizadas remotamente (em razão da pandemia) e de forma presencial (quando possível) em imóveis pertencentes a rede de educação da Prefeitura de Madalena.

As atividades práticas serão realizadas nos órgãos da Prefeitura de Madalena, diretamente relacionados à área de capacitação profissional.

#### 3.3. Vinculação da ação: Ações de Capacitação X Benefícios e Renda X Integração com os Serviços Públicos:

Através da capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, visa além de dotar a população de conhecimentos técnicos necessários a um mercado de trabalho cada vez mais exigente, promover uma melhoria no atendimento dos serviços públicos, à medida que disponibiliza seus órgãos às atividades práticas, atividades essas, essenciais para fixar o conteúdo teórico as experiências reais do dia a dia, completando o ciclo de aprendizado.

Ressalte-se que as áreas de maior carência na administração pública municipal terão um reforço em termos de pessoal sem importar em ônus e perda de qualidade.

Ressalte-se ainda que, durante o período de curso, os alunos perceberão incentivo em forma de bolsa que, certamente representará uma forma de renda prévia até o final de sua preparação para ingresso no mercado de trabalho.

#### 3.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Mediante processo seletivo a ser realizado em conjunto entre as partes (Prefeitura e FUNCEPE), na fase prévia de implantação.

#### 3.5. Metodologia a ser desenvolvida na fase de implantação e na aplicação de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A Fase de Implantação consiste na elaboração de edital de seleção, aplicação do edital para seleção dos candidatos a participar do programa, com base em critérios previamente definidos em conjunto com a Administração Municipal de Madalena. Serão selecionados candidatos correspondentes ao número de vagas disponíveis que atenderem aos critérios referenciados, classificados para



participação imediata do programa. A relação dos candidatos selecionados será ratificada pela Administração Municipal de Madalena.

A Fase de Aplicação consiste na aplicação propriamente dita dos cursos técnicos de capacitação, o monitoramento e a avaliação dos seus resultados. Nessa fase teremos aulas teóricas (remotas por conta da pandemia) e presenciais quando possível, ministradas aos sábados e aulas práticas de segunda a sexta.

As aulas teóricas serão ministradas de forma participativa *on line*, ou presenciais através de oficinas/lives, com disponibilização de vídeos e assuntos interativos.

Para incentivo aos participantes será disponibilizado o pagamento de bolsas correspondente a carga horária de 01 (uma) a 06 horas, conforme previsto em edital.

### 3.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

Para êxito dos objetivos esperados, faz necessário acompanhamento e monitoramento de todo o processo desde a participação dos beneficiários através de controle presencial como também de avaliações periódicas do progresso individual de cada um.

Nas aulas teóricas, o engajamento pessoal e a participação nas atividades curriculares serão também observadas como forma de registro do interesse e continuidade do programa.

Nas aulas práticas, o acompanhamento se dará mediante relatório com base em pesquisa de avaliação no desempenho das atividades realizadas em cada área de atuação.

Os dados obtidos tanto nas avaliações das aulas teóricas como das aulas práticas contribuirão para o perfil do participante, sendo exigido um índice mínimo de 60 pontos semestralmente para sua permanência no programa.

O controle de faltas justificadas ou não, permitirá conhecer a disponibilidade e o interesse de aprender um ofício, critério essencial para o sucesso do programa.

A avaliação final do conteúdo programático através da pontuação de notas será outro importante indicador de aferição.

Não obstante, uma análise geral de ingresso no mercado de trabalho como resultado direto do aprendizado durante o período da realização dos cursos, mostrará a efetividade do objetivo principal do programa, ou seja, minimizar situações de vulnerabilidade e risco social ampliando as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.

### 3.7. Demonstração de metodologia do trabalho:

As atividades previstas para materialização e êxito do programa iniciam pela fase de implantação mediante a seleção do público-alvo a ser beneficiado, ou seja, cidadãos residentes no Município, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos com graus de instrução fundamental (cursando ou concluído), em situação de vulnerabilidade social com prioridade para arrimos de família e



necessitados com disponibilidade de aprender um ofício, tudo em conformidade com o Anexo I do Edital.

A seleção, feita em consenso com o parceiro Município, observará um número máximo de prováveis candidatos de 183 (duzentos e quarenta e seis) distribuídos entre os turnos de manhã e tarde. Identificado os beneficiados, se dará início a fase de aplicação quando os mesmos participaram de aulas teóricas e de aulas práticas nos locais a serem indicados pelo Município. Para ministrar as aulas teóricas será utilizada uma metodologia participativa e remota (por conta da pandemia) com a utilização de equipamentos didáticos e de informática e presencial quando for possível. As aulas serão sempre aos sábados, em turma de máximo 40 (quarenta) alunos em cada. A participação nas aulas teóricas através de controle presencial e *on line*, será considerada condição indispensável para continuação no programa.

As aulas práticas serão ministradas nos órgãos públicos designados pela Prefeitura, que permitirá o acesso dos alunos mediante apresentação de crachá de identificação.

### 3.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de execução do serviço:

A FUNCEPE em seu mister educacional, atua há vários anos na formação e capacitação de jovens e profissionais para o mercado de trabalho.

A sua experiência na execução com êxito de programas similares, com a concessão de bolsas de estudo, assegura o desenvolvimento de novas metodologias em sede de projetos como o ora proposto.

Ademais, há de se considerar sua experiência anterior em ambiente municipal através da integração direta com as atividades públicas.

Não obstante, a FUNCEPE participa e interage com as principais universidades do Estado, buscando atualização metodológica o que lhe garante maior eficiência no trato do erário público, refletindo diretamente não só na concepção do projeto, mas também na repercussão de seus resultados.

Os profissionais da FUNCEPE a serem envolvidos no programa, trabalharão em suas áreas de competência em carga horária normal de trabalho, podendo estendê-la se necessário, na qualidade de hora extra.

Além do pessoal diretamente envolvidos especificamente na execução do programa, a FUNCEPE disponibilizará seu quadro de profissionais nas diversas áreas de atuação (administração, logística, financeiro, contábil, informática e jurídica) além dos profissionais em educação.

### 3.9. Detalhamento dos recursos humanos na execução do serviço quanto aos profissionais e seus quantitativos:

#### 3.9.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

A FUNCEPE é dotada de profissionais de elevado conceito, pois através de suas parcerias com as Universidades, pode oferecer a melhor proposta didática. As aulas teóricas serão ministradas aos



sábados em turma com no máximo 40 (quarenta) alunos cada, garantindo desta forma a interação entre os participantes nas oficinas e demais atividades educativas

Além do quadro de professores, a FUNCEPE contará com Coordenador e auxiliares, além do apoio interno e logístico de sua sede, bem como do apoio nas áreas de contabilidade (realização dos pagamentos das bolsas e prestação de contas) e jurídica.

### **3.9.2. Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço visando garantir os resultados e metas propostas:**

Os professores serão distribuídos por cursos a serem definidos pelo município dentro das áreas de atuação previstas no Edital. Os demais membros da equipe serão de apoio com auxiliares (administração e informática) que assessorarão os professores, tudo coordenado por um responsável (Coordenador).

As aulas (tanto remotas como presenciais) serão planejadas pela equipe da sede, através dos dados e conceitos transmitidos via digital e presencial.

Semanalmente serão feitas avaliações no tocante as dificuldades observadas para solução com maior brevidade possível.

Cabe a equipe da sede a manutenção dos dados de cadastro dos participantes, bem como as anotações de frequência e informações sintetizadas em relatórios.

### **3.9.3. Utilização das horas teóricas e práticas:**

Nas aulas teóricas serão ministrados materiais relevantes para aplicabilidade no mercado de trabalho, dentro das opções de escolhas dos cursos.

Nas aulas práticas, os beneficiários terão oportunidade de aplicar os conceitos difundidos nas aulas teóricas.

## **4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METAS):**

Para atingir as metas do programa na qualidade de entidade parceira do Município, a FUNCEPE, disponibilizará cursos com metodologia própria, resultante de sua experiência em programas semelhantes desenvolvidos anteriormente em vários municípios.

A operacionalização de uma política pública que importe em uma capacitação continuada, envolve muito mais que as usuais ofertas de cursos, posto que por sua essência e seus princípios, possuem peculiaridades próprias, inexistentes em qualquer outro setor do ramo, uma vez que além da oferta de cursos propriamente dita, oferece aos beneficiários o incentivo de bolsas, como forma de conclusão com êxito o conhecimento ofertado.

Assim, seguindo a tendência global de investimentos em capacitação técnica, notadamente ao que concerne à área pública, entende-se que o desenvolvimento do programa, objeto do Edital, de forma



agregada à concessão de bolsas de ensino, deverá pautar-se em características personalizadas e específicas às diversas áreas de maior carência e de maior demanda de mercado. Sem dúvida, as dificuldades existentes apresentam-se como desafios pois exige uma integração entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programas dessa natureza.

Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução de programa similares, posto que o mesmo prevê a concessão de bolsa de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram critérios de inclusão no programa, uma vez que o não atendimento a esses critérios importará em seu desligamento.

## 5. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS:

Identifica-se as principais metas diretamente relacionadas à atividade, eixo do programa:

- 5.1. Promover conhecimento técnico como preparação para o mercado de trabalho;
- 5.2. Promover inclusão social e no mercado de trabalho;
- 5.3. Possibilitar a obtenção e/ou elevação de renda familiar;
- 5.4. Disponibilizar oportunidades para práticas dos conteúdos teóricos ministrados;
- 5.5. Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- 5.6. Diagnosticar e fomentar o trabalho como resultado de diversas manifestações individuais promovendo formas de desenvolvimento e de sociabilidades;
- 5.7. Acompanhar e avaliar o rendimento e crescimento profissional, promovendo reforço complementar em dificuldades detectadas; e
- 5.8. Valorizar o potencial humano existente no Município, minimizando a evasão de mão de obra para os grandes centros urbanos.

## 6. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

São os seguintes meios e indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas.

- 1) Lista de frequência;
- 2) Relatórios circunstanciados;
- 3) Avaliação periódicas;
- 4) Análise interativa

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

### 7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria:

Valor de Implantação	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total da Parceria (*)
R\$ 9.184,00	R\$ 180.767,66	R\$ 1.988.444,26	R\$ 1.997.628,26

Observações:





(\*) Valor Total da parceria corresponde ao valor da Implantação (R\$ 9.184,00) somado com 11 parcelas mensais (11 x R\$ 180.767,66= R\$ 1.997.628,26).

Tempo inicial da parceria será de 01 ano (12 meses) sendo 1 mês de implantação e os demais de Aplicação

**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria está de acordo com as Planilhas Referenciais de Custo do Serviço apresentadas):**

Descrição de despesas com o custo da Implantação:

Valor proposto: R\$ 9.184,00

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Técnico de Informática	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Entrevistador p/seleção	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Materiais Didáticos	183	R\$ 8,00	R\$ 1.464,00
Serviços Jurídicos	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
Serviços Contábeis	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.184,00</b>

Descrição de despesas com os custos da fase de Aplicação:

**DESPESAS CUSTOS DIRETOS**

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Coordenador	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Professores	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Auxiliares	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Bolsista I	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
Bolsista II	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
Bolsista III	52	R\$ 800,00	R\$ 41.600,00
Bolsista IV	76	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
ISS	5%	R\$ 14.910,00	R\$ 745,50
Alimentação	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
Hospedagem	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
Transporte	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Materiais Pedagógicos *	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00



Material Didáticos **	1	R\$	1.208,16	R\$	1.208,16
Outras Despesas ***	1	R\$	14.910,00	R\$	14.910,00
<b>TOTAL CUSTOS DIRETOS</b>				<b>R\$</b>	<b>178.767,66</b>

<b>* Materiais Pedagógicos (aluguel de Notebook, Datashow e Periféricos)</b>			
<b>** Materiais Didáticos</b>			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Desenvolvimento	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Impressão Material Didático	183	R\$ 22,00	R\$ 4.026,00
Impressão Material Didático (Reserva Técnica)	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
<b>Impressão de Documentos</b>			
Termo de Bolsa	183	R\$ 7,00	R\$ 1.281,00
Termo de Encerramento	183	R\$ 7,00	R\$ 1.281,00
Certificado	183	R\$ 10,00	R\$ 1.830,00
Crachá (Reserva Técnica)	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL MATERIAL DIDÁTICO (a ser diluído durante os 12 meses do curso)</b>			<b>R\$ 14.498,00</b>
Material Didático Mensal			R\$ 14.498,00 / 12 meses
			R\$ 1.208,16

<b>*** Outras Despesas</b>			
Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
Discriminação Custos Incorridos	1	R\$ 14.910,00	R\$ 14.910,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.910,00</b>

Descrição de despesas mensal com os custos da Aplicação:



### DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

#### DESPESAS CUSTOS INDIRETOS

Serviços	Quantidade	Honorário	Total
Contabilidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Jurídico	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>

### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros:

#### Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros (Aplicação):

RECEITAS			DESPESAS	
Valor Mensal de Desembolso da Parceria	R\$	180.767,66	Custos Diretos	R\$ 178.767,66
			Custos Indiretos	R\$ 2.000,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 180.767,66</b>

### 7.4. Descrição de aplicação da verba de implantação:

7.4.1. Valor proposto: R\$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais)



## 7.4.2. Descrição das despesas:

Descrição de despesas com o custo da Implantação:

Valor proposto:		R\$ 9.184,00	
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Técnico de Informática	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Entrevistador p/seleção	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Materiais Didáticos	183	R\$ 8,00	R\$ 1.464,00
Serviços Jurídicos	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
Serviços Contábeis	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.184,00</b>

## 8. QUADRO DE DESEMBOLSO:

8.1. Parcela única: Implantação em Setembro de 2021

8.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais).

8.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

Desembolso Fase de Aplicação

PARCELAS	VALOR DO REPASSE		
	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023
Janeiro	---	R\$ 180.767,66	---
Fevereiro	---	R\$ 180.767,66	---
Março		R\$ 180.767,66	---
Abril		R\$ 180.767,66	---
Mai		R\$ 180.767,66	---
Junho		R\$ 180.767,66	---
Julho		R\$ 180.767,66	---
Agosto		R\$ 180.767,66	---



Setembro	R\$ 9.184,00	---	---
Outubro	R\$ 180.767,66	---	---
Novembro	R\$ 180.767,66	---	---
Dezembro	R\$ 180.767,66	---	---
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 551.486,98</b>	<b>R\$ 1.446.141,30</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL (parcelas mensais)</b>			<b>R\$ 1.997.628,26</b>

Obs.: Os valores das parcelas são referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término por exercício civil. Para efeitos da fase de Aplicação, o exercício de 2021 se inicia no mês seguinte ao da implantação estimado para o mês de agosto. A partir do exercício civil seguinte (2022), serão 11 parcelas de igual valor.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO:

### FASE DE IMPLANTAÇÃO

#### Elaboração e aprovação do edital de seleção:

A elaboração do edital de seleção será de competência da área jurídica da FUNCEPE, submetido à aprovação e análise da Procuradoria Municipal.

#### Divulgação:

A divulgação ficará a cargo do Município, que poderá fazê-la através dos meios disponíveis (afixação, internet, rádio, etc.)

#### Aplicação e seleção:

Mediante preenchimento de formulário de fácil compreensão, de modo a conhecer os interessados que apresentem perfil exigidos para o benefício e entrevista daqueles pré-selecionados para materializar o nível de interesse.

#### Aprovação dos resultados:

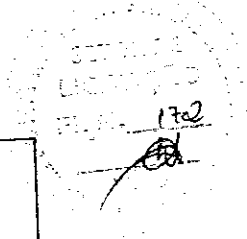
A aprovação se materializará nos dados fornecidos e no resultado da entrevista, com base nos critérios previamente definidos em Edital, ou seja, prioridade aos arrimos de família, idade superior a 18 anos, etc.

#### Convocação dos aprovados:

A convocação dos aprovados ficará a cargo da Prefeitura de Madalena que poderá utilizar os meios disponíveis no Município, inclusive via correios.

*elisan*

*[Handwritten signatures]*



### FASE DE APLICAÇÃO

#### Aulas teóricas:

Consiste em 04 horas aulas aos sábados pela manhã e 04 horas aulas pela tarde, a serem ministradas em escolas da municipalidade presencial ou remotamente, em turmas de no máximo 40 alunos

#### Aulas práticas:

Consiste em horas semanais, de segunda a sexta a serem ministradas nos órgãos das áreas de atuação previstos em Edital e definidos pelo Município.

### 10. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS

( X ) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

( ) em cheques no valor máximo mensal de R\$

Fortaleza (CE), 02 de Agosto de 2021

*Cláudio César Magalhães Martins*  
**CLÁUDIO CÉSAR MAGALHÃES MARTINS**  
Diretor Presidente